



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, email: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

Lei nº 286/2026

Institui o Calendário Esportivo Municipal de São Domingos – Ano de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 178, §2º e art. 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o decurso do prazo legal de 15 (quinze) dias sem manifestação do Chefe do Poder Executivo quanto à sanção do Projeto de Lei aprovado por esta Câmara, e em conformidade com o princípio da continuidade do processo legislativo, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Esportivo Municipal de São Domingos – 2026, com o objetivo de planejar, organizar e executar atividades e competições esportivas oficiais no âmbito do Município, abrangendo as modalidades de futebol de campo, futebol society, handebol feminino e esportes escolares.

Art. 2º O Calendário Esportivo Municipal tem por finalidade:

- I – promover a prática esportiva e o lazer entre crianças, jovens e adultos;
- II – incentivar a integração entre zona urbana e rural;
- III – valorizar atletas e equipes locais;
- IV – fomentar o esporte feminino e escolar;
- V – contribuir para o desenvolvimento social e para a qualidade de vida da população.

Art. 3º As atividades esportivas integrantes do Calendário Municipal serão realizadas ao longo do ano de 2026, observando a seguinte programação básica:

Período	Evento / Modalidade	Local	Organização / Apoio
Janeiro – Março	Torneio de Férias (Futebol Society e Handebol Feminino)	Ginásio e Campos Municipais	Câmara Municipal / Secretaria de Esportes
Abril – Junho	Jogos Escolares Municipais	Escolas e Ginásio Municipal	Secretaria de Educação e Esportes
Julho – Setembro	Campeonato Municipal de Futebol de Campo	Estádio e Campos Distritais	Ligas e Associações Locais
Outubro – Dezembro	Festival Esportivo de Integração Rural e Urbano	Sede e Povoados	Câmara Municipal / Secretaria de Esportes



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, email: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

Art. 4º A execução do Calendário Esportivo Municipal poderá contar com o apoio da Câmara Municipal, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, associações esportivas e empresas locais, mediante parcerias e patrocínios.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, podendo incluir novas modalidades esportivas ou ajustar o cronograma conforme as necessidades locais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, 12 de março de 2026.


YUSTER DE MOURA OLIVEIRA
Presidente

